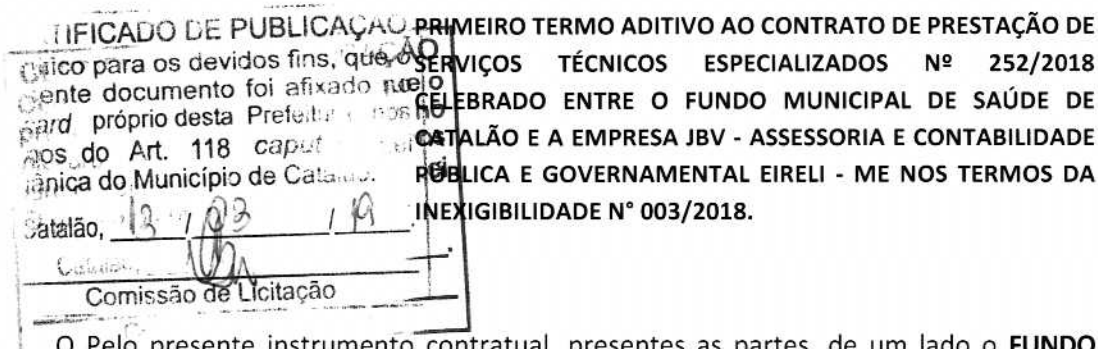




O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Dr. **Fernando Netto Lorenzi**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 302.497.246-34 e do RG. 7372428 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro **JBV - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.305.054/0001-30, com endereço na Rua 138, s/nº, Quadra 52, Lote 05, Sala 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Vinicius Henrique Pires Alves**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 004.209.981-10 e RG nº 4606498 DGPC - GO, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade nº 018.754, residente e domiciliado em Goiânia - GO, designada como **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de Fevereiro de 2018, nos autos da Inexigibilidade nº 003/2018, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, para prestação de serviços Técnicos especializados em contabilidade pública, na assessoria contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **valor mensal de R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), importando o seu **valor global em R\$ 276.000,00** (duzentos e setenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019:

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
Manutenção do F.M.S	04.0401.10.301.4009.4037-319034

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

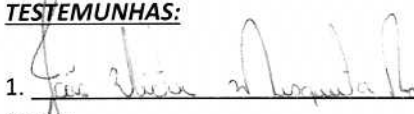
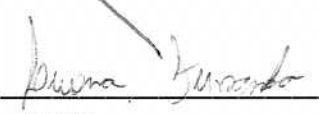
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS

Fernando Netto Lorenzi
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JBV - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME

CNPJ: 09.305.054/0001-30
Vinicius Henrique Pires Alves
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  2. 
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF: 069.890.085-74 CPF: 018.950.913-90